

Zimbra

licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

Impugnação processo 1597/2024

De : Walter Braga <walterbj7@gmail.com>

sex., 06 de set. de 2024 17:29

Assunto : Impugnação processo 1597/2024

Para : licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

  1 anexo

Prezado

Segue razões em anexo

Att

Walter Braga
Braga&Braga transportes

 **Impugnação Casimiro de Abreu Revisada-16.pdf**
237 KB

Assinado por 1 pessoa: DEBORA DA SILVA AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/CBD6-C1DA-399F-F62F> e informe o código CBD6-C1DA-399F-F62F





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 (90001/2024) - FMSPTMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.597/2024

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 01/2024 (90001/2024) - FMSPTMU

OBJETO: Prestação do serviço de locação de veículos automotor (VIATURAS), sem motorista, sem combustível, com seguro total e sem franquias, com todos os tributos inclusos (IPVA e TAXAS), com manutenção preventiva e corretiva, com quilometragem livre e zero quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e do Fundo Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

IMPUGNANTE: BRAGA & BRAGA TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.586.334/0001-42, com sede à Praça Benjamim Guimarães 36, Letra B, Centro, Bom Sucesso/MG.

RESPOSTA

Em atenção ao pedido de impugnação ao edital, fundamentado no Art. 164 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, formulado através de contato via correio eletrônico (licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br), referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024 (90001/2024) - FMSPTMU, temos a informar o seguinte:

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE.

O aviso da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024 (90001/2024) - FMSPTMU foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, no dia 27/08/2024, o Jornal de Grande Circulação do Estado - Extra, no dia 27/08/2024 e no Diário Oficial da União no dia 27/08/2024, com abertura prevista para o dia 10/09/2024, às 10h.

Preconiza o Edital, em seu item 33.1, que *“qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada neste edital para abertura do certame.**”* (grifo nosso).

Após a análise do pedido de impugnação em comento, apresentado por Vossa Senhoria em 06/09/2024, cumpre-nos informar que, conforme estabelecido em edital, conforme acima exposto, e na mesma forma no art. 164, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **os pedidos de impugnação ao edital devem ser apresentados em até três dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas.**

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**” (grifo nosso).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo
Comissão Permanente de Licitação

No presente caso, verificou-se que o certame encontra-se marcado para **10/09/2024 (terça-feira)** e o referido pedido fora protocolado em **06/09/2024 (sexta-feira)**, ou seja, fora do prazo legal previsto. Dessa forma, a impugnação apresentada é considerada intempestiva e, portanto, não será conhecida por esta Administração.

Esclarecemos que o não conhecimento da impugnação se dá exclusivamente por razão de sua intempestividade, sem análise de mérito quanto ao conteúdo das alegações apresentadas.

Mantemos-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Casimiro de Abreu, 09 de setembro de 2024.

Débora da Silva Aguiar
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBD6-C1DA-399F-F62F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA DA SILVA AGUIAR (CPF 104.XXX.XXX-02) em 09/09/2024 12:09:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/CBD6-C1DA-399F-F62F>